



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022 DO PROCESSO 079/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG E PELA EMPRESA DENTALCIR K.G.B. COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF n.º 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetitinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: DENTALCIR K.G.B. COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.846.404/0001-51, sediada (a) a Rua C, n.º 42, Três Cruzes, Leopoldina, CEP: 36.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Regina Célia do Bem Gama, brasileira, viúva, empresária, com inscrição RG n.º MG-11.895.159 SSP/MG e CPF n.º 762.716.256-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 025/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde, Postos auxiliares das USB do Município de Pirapetitinga

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de 38.880,0000 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária: 02.14.00.10.301.0008.2.0095.3.3.90.39 Fonte 01.59.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirapetitinga, em 15 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
Prefeito Municipal
Contratante

DENTALCIR K.G.B. COMERCIO,
ASSISTENCIA TECNICA E
TRANSPORTES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS :

Testemunhas

Testemunhas:

15 de Novembro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 079/2022
DISPENSA Nº 030/2022
15 DE MAIO DE 2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde, Postos auxiliares das USB do Município de Pirapetinga

CONTRATADA: DENTALCIR K.G.B. COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.846.404/0001-51, sediado (a) a Rua C, nº 42, Três Cruzes, Leopoldina, CEP: 36.700-000, neste ato representada pela Sra. Regina Célia do Bem Gama, brasileira, viúva, empresária, com inscrição RG nº MG-11.895.159 SSP/MG e CPF nº 762.716.256-49.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: 38.880,0000 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: 12 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0095.3.3.90.39 Fonte 01.59.

Publique-se.

